



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 20 DE MARÇO 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, nos termos do § 3º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Altera os artigos 69 e 72 da Lei Orgânica do Município de Jaru/RO.

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 . . .

XXVII - Encaminhar ao Prefeito, por escrito, pedido de informação sobre fato ou ato relacionado com a matéria legislativa em tramitação, ou sujeita a fiscalização da Câmara Municipal importando crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias (NR)

§ 3º No caso do inciso XXVII, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal, será admitida a prorrogação, uma única vez, por igual período, desde que seja requerida pelo chefe do executivo dentro do prazo para resposta. (AC)

Art. 72 . . .

§ 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal pode, através do Prefeito, encaminhar pedido de informação aos Secretários Municipais, implicando crime de responsabilidade, nos termos da Lei, a recusa, prestação de informações falsas, ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias. (NR)

§ 4º O prazo para resposta do pedido de informações aos Secretários Municipais poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pelo chefe do executivo dentro do prazo para resposta. (AC)

Art. 2º A Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de março de 2023.

ILSON PEDRO FÉLIX
Presidente

PAULO PEREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA
2º Secretário

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, PRESIDENTE**, em 20/03/2023 às 11:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, VEREADOR**, em 20/03/2023 às 11:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO, VEREADOR**, em 21/03/2023 às 08:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 21/03/2023 às 08:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1574075** e o código verificador **FCBBA74D**.

Docto ID: 1574075 v1